Edital de Convocação nº 02/2022, de 25 de fevereiro de 2022 da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Sertânia-PE.

Edital nº 01/2021, publicado em 14 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo Decreto Municipal 021/2021, de 21 de junho de 2021, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Sertânia e no site: www.sertania.pe.gov.br. Torna Pública a Convocação de Candidato Aprovado, relacionado no Anexo I deste Edital.

1. Entrega dos documentos.

A candidata relacionada no Anexo I do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE, situada na Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro, Sertânia - PE, CEP: 56600-000, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação, no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes listados no Anexo II. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

2. Assinatura do Instrumento Contratual.

Cumpridas as exigências constantes no item 1 deste Edital, serão providenciados os Instrumentos Contratuais para assinatura.

3. Apresentação para o exercício do cargo.

Devidamente localizado, a candidata deverá entrar em exercício, para desempenhar suas funções no local de trabalho. O não comparecimento do candidato na data indicada será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos Prefeito



Anexo I

Relação de candidata aprovada e convocada na Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, homologada pelo Decreto Municipal 021/2021, de 21 de junho de 2021 de acordo com a ordem de classificação final.

Cargo de Nível Superior

Educador Físico				
Classificação	Nome			
2°	Luanna Taylinne Oliveira Neves			





Anexo II

Relação de documentos necessários para contratação.

Previamente à contratação, o (a) candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) CPF Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- 2) RG Registro Geral (original e cópia);
- 3) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 4) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (original e cópia);
- 5) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (original e cópia);
- 8) Ouitação com o serviço militar, se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado, através de certificado ou diploma (original e cópia). Certidões e/ou declarações não serão aceitas;
- 10) Carteira do respectivo conselho de classe (original e cópia);
- 11) Duas fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais;
- 12) Registro Civil dos filhos se houver e CPF dos filhos menores de 21 anos (original e cópia);
- 13) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo ou função pública, modelo em anexo (com firma reconhecida);
- 14) Declaração do órgão público que mantém vínculo, quando for o caso;
- 15) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;
- 16) Certidão de antecedentes criminais;
- 17) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- 18) Conta corrente ou salário (Banco do Brasil);
- 19) Comprovante do Esquema Vacinal ou passaporte vacinal, completos.





Anexo III

Declaração de Acumulação de Cargo Público

Eu		, portador
da Carteira de Identidade RG nº:	, ó	
Data de Expedição:		
domiciliado na		n°,
Bairro	, CEP:	, Cidade:
	, Unidade F	ederativa:,
cujo salário/vencimento e/ou proventos os devidos fins, sob as penas da Lei, seus órgãos, seja da Administração Dire do art.37 da Constituição Federal Constitucionais nº19 e 20 de 1998, que: • () Percebo aposentadoria relat pertencente à estrutura do constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que: • () Mantenho outro vínculo semanais, que cumpro nos dias e hora expedida por e/ou proventos totais é de R\$	totais é de R\$, declaro para Município de Sertânia-PE e todos os si do contido nos incisos XVI e XVII ação determinada pelas Emendas, no valor total de no valor total de horas ados e conforme declaração anexa, cujo salário, vencimento entre o meu vínculo público aqui
Dias		Horários
Sert	ânia,//202	2.
(c	Assinatura om firma reconhecida)	
	NPI: 11 358 116/0001-13	





Anexo IV

Declaração de que não possui Acumulação de Cargo Público

Eu		portador
da Carteira de	de Identidade RG nº, Órgão Expedidor:	,
Data de Exped	edição:, CPF nº, r	esidente
e domiciliado	o na	,
n°,]	Bairro, CEP:	,
Cidade:	, Unidade Federativa:	
declaro para o	os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Governo do Munic	cípio de
Sertânia-PE e	e todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, q	ue não
exerço nenhu	um outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer	seja na
esfera Federal,	l, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indire	eta, cuja
acumulação s	seja vedada, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo	o 37, da
Constituição F	Federal.	
	Sertânia,/2022.	
	Assinatura (com firma reconhecida)	
	AN THE REAL PROPERTY OF THE PR	